

**Dados Pessoais dos Autores da Prática:**

Nome: Bárbara Medeiros de Aguilar

Curso Universitário: Estagiária/ Curso de Direito na Fundação Educacional Nordeste Mineiro

Órgão: Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Cidade: Teófilo Otoni-MG

**Síntese da Prática**

Título: O papel do estagiário na efetivação do cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça

Categoria: Sugestões de estudantes universitários de graduação - Boas práticas para a Justiça

Federal Público: Estudantes universitários

Descrição até 4.000 caracteres

1) PERÍODO DE ATIVIDADE DA PRÁTICA E OS PRINCIPAIS OBJETIVOS: Em julho de 2019 foi solicitado a autora da prática o levantamento dos “processos de Meta” ainda pendentes de julgamento na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG. A medida foi adotada sob 2 fundamentos: favorecer a formação jurídica da estagiária, que passaria a ter acesso a diversos tipos de processos como Ações Civis Públicas, Ações de Improbidade, etc e permitir o controle, sistematização e criação de fluxos de movimentação mais céleres para os processos de meta. Após levantamento dos dados dos processos de meta através do e-siest, foram elaboradas tabelas (modelo anexo) sobre cada um dos processos de meta pendentes, com informações sobre qual o magistrado responsável, qual o setor responsável, quais os próximos passos a serem realizados e qual o grau de dificuldade para conclusão daquele processo antes do término do ano. A partir daí, as tabelas eram enviadas aos magistrados e servidores responsáveis e atualizadas quinzenalmente, destacando-se quais movimentações haviam sido efetivadas nos últimos 15 quinze dias pelo setor responsável.

2. PRINCIPAL INOVAÇÃO DA PRÁTICA: A prática é evidentemente inovadora, porque cria sistema real de controle do andamento dos processos de meta do CNJ por uma estagiária, permitindo assim que os servidores responsáveis saibam em quais processos precisam praticar esforços para atingimento das metas estabelecidas.

3. RECURSOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS: documentos em anexo.

4. HOUVE PARCERIA COMO ALGUMA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE: Não houve parceria com instituição ou entidade.

5. VALORES GASTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA: Não houve gastos com a implementação da prática.

6. HOUVE PROPAGAÇÃO DA PRÁTICA PARA OUTRA UNIDADE OU SETOR DO JUDICIÁRIO: Aplicado apenas na unidade referida, sem propagação da prática.

**7. A PRÁTICA CONTRIBUIU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA:** A prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça no sentido de promover a celeridade no cumprimento dos processos de meta do CNJ. Otimizou o trâmite dos processos de meta na SSJ de Teófilo Otoni-MG, tendo inclusive a unidade sendo premiada com o Selo Diamante em razão do cumprimento de todas as metas institucionais nos anos de 2019 e 2020.

**8. ANEXAR FOTOS E LINK DE VÍDEO RELACIONADOS A PRÁTICA**

Modelo de Tabela Padrão utilizado anexo.